PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 019
PROJETO DE LEI 017/90
AUTORIA Executivo
R

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 4127 EM 27/05/90

Publicado no Jornal do Norte - 24/05/90 Edição nº 1.372

L E I Nº 014/90

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma MADEREIRA CORBAN LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma MADEREIRA CORBAN LTDA., o imóvel contituído pelo Lote de Terra Nº 05 da Quadra nº 03, com área de 4.180,00m2, situado no Parque Industrial Zona Norte (ampliação), neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destindo a instalação de Depósito e Indústria de Madeiras, para a construção civil e indústria moveleira regional.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02(dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma dontária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Art. 1º, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de maio de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI